



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
 E. E. HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO
 Rua Floriano Vieira, 125 – Jardim Progresso
 Alumínio/SP
 Telefone: (11) 3414-1586 / E-mail: e016020a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -PROATEC

O Diretor da E.E. Honorina Rios de Carvalho Mello - D.E. de São Roque, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da inscrição ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

1 - Das vagas e inscrições:

1 (uma) vaga para Professor com 20 horas, para Titulares de Cargo, Categorias “F” ou “O”, com flexibilidade de horário. Período de Inscrições: 01/08/2022 a 05/08/2022, das 09h às 16h. Entregar proposta na secretaria da escola ou enviar em formato “PDF” para o e-mail: e016020a@educacao.sp.gov.br.

2 - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais



alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - Identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhar para planejamento junto à Associação de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3 - São requisitos para o exercido do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação:

I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 22 - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 39 - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 49 - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

4 - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais:



1 - 16 (dezesesseis) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

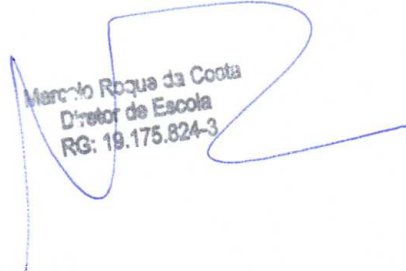
§ 2º O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

V - Das entrevistas:

Serão agendados pela equipe gestora.

Alumínio, 27 de julho de 2022.

Marcelo Roque da Costa
Diretor de Escola
RG: 19.175.824-3



SEDUCCAP2022963566A

